

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

LEI Nº 1.051/84.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço sa -
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aproveu e eu San -
ciono a seguinte lei:-

Art. 01º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a
cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa:

Sebastião Rodrigues Alves R\$9.615,86

Art. 02º- Esta lei entrará em vigor a partir da /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário'.

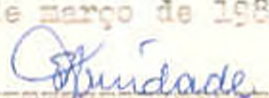
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de
março de 1984'.


=====

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de março de 1984'.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.EC.

2.